

PROCESSO: 136.00163497/2024-34
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
ASSUNTO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

**Análise Técnica da Avaliação dos Protótipos da Empresa S J S
COMERCIAL E PINTURA LTDA.**

Em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 90002/2025, os mobiliários foram recebidos dentro do prazo estabelecido no **Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"**, localizado na Rua dos Andradas, 140 – Bairro Santa Ifigênia – Térreo – São Paulo/SP.

A Comissão de Recebimento realizou o recebimento e a avaliação técnica na **Sede Administrativa Santa Ifigênia**.

O objetivo da análise foi verificar possíveis inconsistências entre as especificações descritas no Termo de Referência do edital e os protótipos apresentados, com vistas à aprovação destes.

ANÁLISE DAS AMOSTRA, LAUDOS E CERTIFICAÇÕES

A(S) AMOSTRA(S) SERÁ(ÃO) AVALIADA(S) PELA ÁREA TÉCNICA A FIM DE VERIFICAR A CONFORMIDADE DO PRODUTO OFERTADO COM A DESCRIÇÃO E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

1. EMBALAGEM:

O bem foi devidamente entregue embalado e acondicionado em papel filme sem avarias.



2. AMOSTRAS

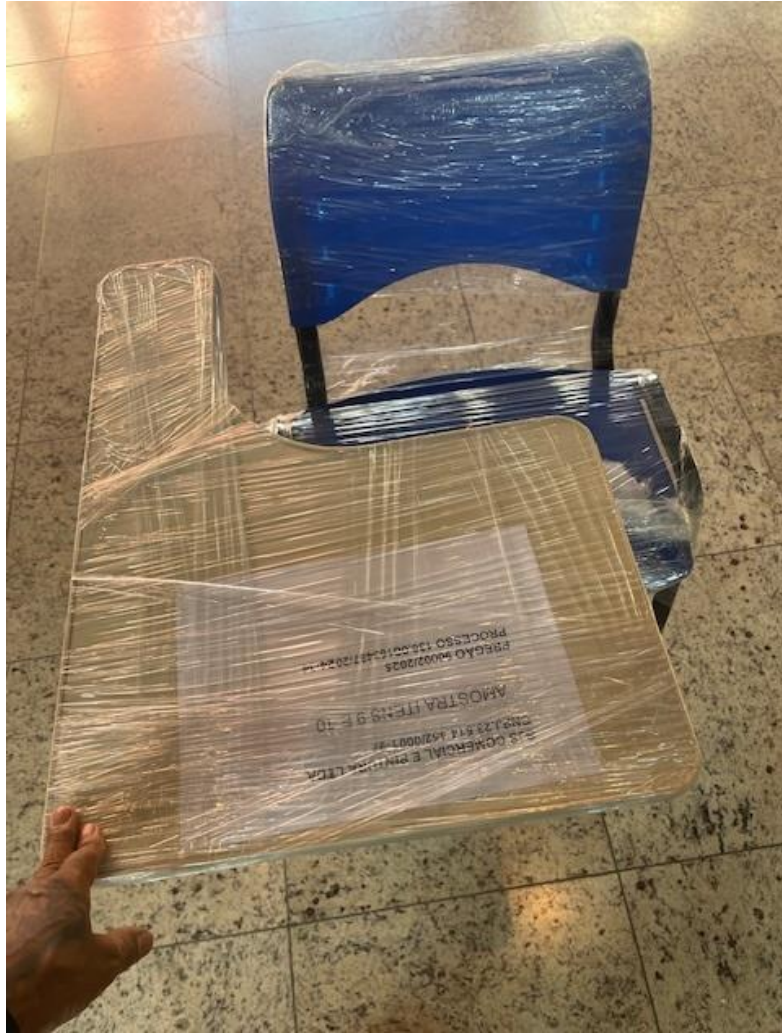
Item 09 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA, PARA DESTRO, COM PRANCHETÃO FIXO COM PORTA LIVROS EM AÇO - **MARCA:** S J S – **MODELO:** CADEIRA UNIVERSITÁRIA, PARA DESTRO, COM PRANCHETÃO FIXO, COM PORTA LIVROS EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO

3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS ITENS

Item 09 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA, PARA DESTRO, COM PRANCHETÃO FIXO COM PORTA LIVROS EM AÇO - **MARCA:** S J S – **MODELO:** CADEIRA UNIVERSITÁRIA, PARA DESTRO, COM PRANCHETÃO FIXO, COM PORTA LIVROS EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO











4. CONCLUSÃO:

Cabe aqui salientar que foram analisados todos os aspectos do item em questões funcionais e usuais para o dia a dia, e um ponto que merece atenção é referente a estrutura, na especificação técnica do mobiliário estabelece que a estrutura deve ser em aço tubular 1020 com modelo de pé palito possuindo apoio frontal para suportar o braço, nota-se que na amostra apresentada a estrutura é em aço oblongo e não possui o apoio frontal para suportar o braço.



A forma que foi apresentada a amostra, causa risco ao usuário, onde ao apoiar o peso no pranchetão, a cadeira automaticamente se despenca para frente, o que conseqüentemente pode ocorrer algum tipo de acidente ao usuário. **Entendemos que o produto não atende à essa exigência técnica que acaba comprometendo a segurança do mobiliário.**

Cabe aqui mencionar que a especificação técnica solicita apresentação da Declaração emitida por órgão habilitado pelo INMETRO, em nome do fabricante do mobiliário atestando a conformidade do produto com as especificações do edital, emitido por OCP – Organismo Certificador de Produto, contendo imagem do produto e identificação do lacre da OCP, **a empresa não apresentou a declaração.**

A especificação técnica exige uma serie de certificações, laudos e relatórios, sendo:

[...]

- Certificado de conformidade emitido por Organismo Certificador (OCP) acreditado pelo Inmetro comprovando que o fabricante tem seu Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação, compreendendo as normas abaixo, acompanhado dos seguintes relatórios de ensaios em nome do fabricante: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1500 horas de exposição - ABNT NBR 17088: 2023 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 39 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-2023 - Determinação da aderência NBR 11003:2023 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2023 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-18 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D2794/93(Reapproved 2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010(Amendment1:2012)

RELATORIO DE ENSAIO - Fita de borda (NBR 16332:14)

- a) Resistência à luz UV;
- d) Determinação resistência a temperatura;
- c) Determinação da resistência a temperatura e umidade;
- d) Ensaio de colagem (resistência à tração)

RELATORIO DE ENSAIO - Laminado decorativo (NBR 15761:09)

- a) Resistência ao risco;
- b) Resistência ao impacto;
- c) Resistência à abrasão;
- d) Resistência a alta temperatura;
- e) Resistência ao vapor.

CERTIFICADO FSC OU CERFLOR OU SIMILAR

CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável; para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva; Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.

Nota-se que a empresa não apresentou nenhum laudo, certificação ou relatório de ensaio do mobiliário, onde somente apresentou um certificado de qualidade do fornecedor de ferro em nome de AÇO CEARENSE COMERCIAL LTDA., Certificado em Chines, nota-se sem tradução juramentada, notas fiscais de compra dos ferros, especificação técnica da tinta utilizada no processo de pintura em nome da empresa FLEXTINTAS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA., notas fiscais da compra da tinta, especificação técnica do fornecedor de assentos e encostos e componentes em nome da empresa MASTICMOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., apresentou certificado de custódia em nome da empresa ARAUCO DO BRASIL S/A, notas fiscais emitidas pela empresa LEO MADEIRAS, MAQ. E FERRAGENS S/A, Certificado do fornecedor MADEREIRA 3 Estados LTDA., bem como nota fiscal de compra dos materiais. Bem, nota-se que a empresa S J S COMERCIAL E PINTURA LTDA., não é fabricante de nenhum produto que compõe o mobiliário ofertado.

Mediante as análises realizadas por esta comissão, conclui-se que a amostra e a certificação apresentadas pela empresa **S J S COMERCIAL E PINTURA LTDA.**, **NÃO** atendem as especificação e exigências constante do Termo de Referência conforme exposto acima.

Comissão de Recebimento e Avaliação Técnica dos Mobiliários:

Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza
Departamento de Material e Patrimônio

DESPACHO

Nº do Processo: 136.00163497/2024-34

Interessado: Centro Paula Souza

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS

Para a validação do documento: Relatório de análise de amostras - S.J.S, código de identificação do arquivo no SEI 0061469737, declaro que sou o respectivo signatário, responsabilizando para todos os fins de direito, observados os limites das normas legais e infralegais aplicáveis.

Comissão de Recebimento e Avaliação Técnica dos Mobiliários:

Anderson Pedro Leal do Nascimento

Jorge Soares Pereira

Thamiris Nascimento Cardoso



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Soares Pereira, Assessor Técnico Administrativo III**, em 27/03/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Pedro Leal do Nascimento, Diretor de Divisão**, em 27/03/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thamiris Nascimento Cardoso, Assessor Técnico Administrativo I**, em 27/03/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0061470154** e o código CRC **67632C6C**.

